

**TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Solicitação nº 09/2026

ELEMENTOS	
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços continuados de apoio técnico ao planejamento, acompanhamento, monitoramento, organização e avaliação da execução dos Projetos financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e pelo Fundo Estadual do Idoso – FEI, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmitos/SC, mediante disponibilização de profissionais com qualificação compatível para atuação em cada projeto. A contratação compreende a execução dos serviços necessários ao acompanhamento técnico e administrativo dos respectivos Planos de Trabalho, incluindo o monitoramento das atividades, organização dos fluxos de informações, consolidação de dados, acompanhamento das metas e indicadores, elaboração de relatórios técnicos, organização da documentação dos projetos e apoio técnico à fiscalização contratual e à prestação de contas junto aos órgãos concedentes. Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual e enquadram-se como serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, permitindo a formulação de propostas comparáveis entre os licitantes. Cada item deverá ser executado por profissional com formação e experiência compatíveis com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização simultânea do mesmo profissional nos dois itens quando houver incompatibilidade de carga horária ou prejuízo à adequada execução dos serviços. A execução compreenderá, entre outras atividades: - acompanhamento da execução das ações previstas nos respectivos Planos de Trabalho; - monitoramento das metas, indicadores e cronogramas; - organização dos fluxos de informações entre os envolvidos na execução dos projetos; - elaboração de relatórios técnicos periódicos; - consolidação de informações necessárias ao acompanhamento da execução; - identificação de riscos, inconsistências e atrasos, comunicando-os formalmente à fiscalização; - organização da documentação necessária ao monitoramento e à prestação de contas; - apoio técnico à Administração durante toda a execução dos projetos. Os serviços serão prestados de forma presencial e, quando necessário, mediante atividades externas relacionadas aos projetos, observando as necessidades da Administração e a programação das ações previstas nos respectivos Planos de Trabalho. A execução contratual não implica formação de vínculo funcional ou trabalhista entre os profissionais disponibilizados e o Município, inexistindo relação de subordinação direta com a Administração Pública, cabendo à contratada a responsabilidade pela direção técnica, supervisão, substituição de profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução contratual. Os profissionais disponibilizados não poderão exercer atribuições privativas dos agentes públicos, tais como praticar atos administrativos, autorizar despesas, gerir recursos públicos, fiscalizar



contratos administrativos, aplicar sanções, representar o Município perante terceiros sem autorização ou exercer poder hierárquico sobre servidores municipais.

O prazo inicial de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual, correspondente ao período previsto para execução dos projetos, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrados o interesse público, a disponibilidade orçamentária, a manutenção da vantajosidade da contratação e a permanência da necessidade administrativa.

A execução dos serviços deverá observar as disposições deste Termo de Referência, dos respectivos Planos de Trabalho, dos instrumentos de repasse dos recursos, da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis à execução dos Projetos FIA e FEI.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Nos termos dos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.133/2021, a especificação do objeto deve observar, sempre que possível, o Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública.

Após consulta, verificou-se a inexistência de catálogo eletrônico aplicável à contratação de serviços de apoio técnico ao planejamento, acompanhamento e monitoramento de projetos sociais financiados por fundos públicos, razão pela qual as especificações foram elaboradas considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, os Planos de Trabalho dos Projetos FIA e FEI, as normas dos respectivos órgãos financiadores e as boas práticas de gestão pública.

A especificação do objeto foi estruturada de forma a permitir a definição objetiva dos padrões mínimos de qualidade, desempenho e resultados esperados, possibilitando a formulação de propostas comparáveis entre os licitantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Especificação dos serviços

Item	Especificação do Serviço	Quant.
01	Coordenador de Projeto – FIA – Prestação de serviços técnicos especializados para coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do Projeto FIA. O profissional será responsável pelo gerenciamento das atividades, coordenação da equipe técnica, acompanhamento das metas físicas e financeiras, elaboração de relatórios técnicos, articulação com a rede socioassistencial, organização de reuniões, acompanhamento da execução contratual, supervisão das atividades desenvolvidas, controle documental e apoio às prestações de contas do convênio. A carga horária será de 40 horas semanais , pelo período de 12 meses .	01
02	Coordenador de Projeto – FEI – Prestação de serviços técnicos especializados para coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do Projeto FEI. O profissional será responsável pelo gerenciamento das atividades, coordenação da equipe técnica, acompanhamento das metas físicas e financeiras, elaboração de relatórios técnicos, articulação institucional, supervisão das atividades executadas, acompanhamento dos indicadores do projeto, apoio aos processos administrativos e elaboração da documentação necessária para prestação de contas aos órgãos competentes. A carga horária será de 40 horas semanais , pelo período	01

	de 12 meses.	
A execução compreenderá, no mínimo: • elaboração de plano inicial de acompanhamento do projeto; • acompanhamento sistemático da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho; • monitoramento do cumprimento das metas, indicadores e cronogramas; • consolidação das informações relativas à execução das ações; • elaboração de relatórios técnicos mensais e relatório final; • organização da documentação necessária ao acompanhamento da execução e à prestação de contas; • registro das ocorrências relevantes durante a execução do projeto; • comunicação formal à fiscalização acerca de riscos, atrasos ou inconsistências identificadas; • apoio técnico à Administração na organização das informações dos projetos; • participação em reuniões de acompanhamento quando convocadas pela Administração. Requisitos mínimos dos profissionais Os profissionais indicados para execução dos serviços deverão possuir, no mínimo: • diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, preferencialmente nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas compatíveis com o objeto; • experiência comprovada na coordenação, gestão, monitoramento ou execução de projetos sociais, programas governamentais, convênios, parcerias ou atividades correlatas; • conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Pessoa Idosa e das normas aplicáveis à gestão de projetos financiados com recursos públicos; • capacidade técnica para elaboração de relatórios, acompanhamento de metas, monitoramento de indicadores e organização documental; • domínio de ferramentas de informática necessárias à execução dos serviços. Os serviços deverão observar, no mínimo: • cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência; • observância dos respectivos Planos de Trabalho; • entrega tempestiva dos relatórios e documentos exigidos; • atualização permanente das informações relativas à execução dos projetos; • organização adequada da documentação produzida; • observância dos prazos estabelecidos pela Administração e pelos órgãos concedentes; • atuação pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público; • respeito às normas de sigilo e proteção de dados pessoais. Produtos mínimos esperados durante a execução contratual deverão ser entregues, no mínimo: • plano inicial de acompanhamento; • cronograma atualizado das atividades; • relatórios mensais de execução; • registros das reuniões realizadas; • relatórios de ocorrências, quando houver; • consolidação das metas e indicadores; • relatório técnico final contendo avaliação da execução do projeto.		



	Condições de execução Os serviços serão prestados de forma presencial, com possibilidade de realização de atividades externas vinculadas à execução dos projetos, sempre que necessárias ao cumprimento do objeto. A contratada será responsável pela coordenação técnica dos profissionais disponibilizados, pela sua substituição quando necessária e pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e contratuais, inexistindo vínculo funcional entre os profissionais indicados e o Município. Os serviços serão avaliados com base na qualidade das entregas, no cumprimento das obrigações contratuais, na observância dos cronogramas e no atendimento dos resultados previstos neste Termo de Referência, não se limitando ao mero cumprimento de carga horária.
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual integra a fase preparatória desta contratação. O ETP demonstrou a necessidade da contratação de serviços continuados de apoio técnico ao planejamento, acompanhamento, monitoramento e organização da execução dos Projetos financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e pelo Fundo Estadual do Idoso – FEI, concluindo pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta. As definições constantes deste Termo de Referência observam as conclusões do Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto ao objeto, quantitativos, parcelamento, requisitos da contratação, forma de execução, critérios de medição e resultados pretendidos, mantendo compatibilidade entre os documentos da fase preparatória. Integram o processo administrativo, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o mapa de riscos e os demais documentos que subsidiaram a presente contratação.
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A solução consiste na contratação de serviços continuados de apoio técnico ao planejamento, acompanhamento, monitoramento, organização e avaliação da execução dos Projetos financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e pelo Fundo Estadual do Idoso – FEI, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmitos/SC. A contratação será realizada em 02 (dois) itens independentes, correspondentes aos Projetos FIA e FEI, permitindo o acompanhamento individualizado de cada instrumento de repasse, observadas suas respectivas metas, cronogramas, indicadores, públicos atendidos e obrigações de prestação de contas. Os serviços compreenderão, entre outras atividades: - acompanhamento da execução das ações previstas nos Planos de Trabalho; - monitoramento das metas, indicadores e cronogramas; - organização das informações e da documentação técnica dos projetos; - elaboração de relatórios técnicos periódicos; - acompanhamento da execução das atividades desenvolvidas; - identificação e comunicação de riscos, inconsistências ou atrasos à fiscalização do contrato; - apoio técnico à Administração na organização das informações necessárias ao monitoramento e à prestação de contas dos projetos. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração, que verificarão

	o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento das entregas previstas neste Termo de Referência. A solução contempla todo o ciclo da contratação, compreendendo o planejamento, a seleção do contratado, a execução dos serviços, a fiscalização, a medição das entregas, o pagamento e a avaliação dos resultados, assegurando o adequado acompanhamento dos projetos e a correta aplicação dos recursos públicos. Ao término da execução contratual, espera-se que os projetos tenham sido acompanhados de forma contínua, com documentação organizada, informações consolidadas, relatórios técnicos elaborados e elementos suficientes para subsidiar a fiscalização contratual e a prestação de contas aos órgãos concedentes. Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada, contribuindo para a execução eficiente dos Projetos FIA e FEI, o cumprimento das metas pactuadas e o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
5.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão e a fiscalização da contratação observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal aplicável, sendo exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente. A gestão contratual terá por finalidade acompanhar a execução global do contrato, controlar sua vigência, promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotar as providências administrativas necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais e encaminhar eventuais ocorrências à autoridade competente. A fiscalização técnica será realizada por servidor designado, responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, analisar os produtos entregues e atestar a execução para fins de liquidação da despesa. Gestor do Contrato: Franciele Cristina Sangalli Casaril, Secretária Municipal de Assistência Social, a quem competirá acompanhar a execução global do contrato, promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotar as providências administrativas necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais e exercer as demais atribuições previstas na legislação aplicável. Fiscal do Contrato: Jésica Mai - Assistente Social e Elisio Rosa – Psicólogo servidores designados que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conferência dos produtos entregues, registro das ocorrências, emissão do atesto da execução para fins de liquidação da despesa e demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal. Na ausência ou impedimento dos servidores designados, a autoridade competente poderá nomear substitutos, mediante ato formal, assegurando a continuidade da gestão e da fiscalização da execução contratual. Compete ao Gestor do Contrato: - acompanhar a execução global do contrato; - controlar os prazos de vigência e execução contratual; - promover a comunicação entre a Administração e a contratada; - analisar pedidos de alteração contratual, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e demais ocorrências relacionadas à gestão do contrato;



- encaminhar à autoridade competente situações que possam ensejar aplicação de sanções ou adoção de outras medidas administrativas;
- adotar as providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- analisar os relatórios técnicos e demais produtos apresentados;
- verificar a conformidade das entregas com os Planos de Trabalho dos projetos;
- registrar em processo próprio as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- solicitar à contratada a correção de falhas ou inconsistências identificadas;
- emitir o atesto da execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- comunicar ao gestor do contrato qualquer descumprimento contratual que possa comprometer a adequada execução do objeto.

Acompanhamento da execução

O acompanhamento da execução contratual será realizado mediante análise dos produtos e documentos apresentados pela contratada, especialmente:

- plano inicial de acompanhamento dos projetos;
- cronograma atualizado das atividades;
- relatórios técnicos mensais;
- registros das reuniões realizadas;
- consolidação das metas e indicadores;
- relatórios de ocorrências, quando houver;
- relatório técnico final.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou ajustes nos produtos apresentados sempre que identificar inconsistências ou necessidade de aperfeiçoamento.

Recebimento dos serviços

O recebimento dos serviços ocorrerá mensalmente, mediante verificação da conformidade das entregas previstas para o período.

O fiscal do contrato emitirá o recebimento provisório após verificar a documentação apresentada e a execução dos serviços.

Constatada a conformidade das entregas com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será emitido o recebimento definitivo, autorizando a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou descumprimento das obrigações contratuais, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Forma de fiscalização

A fiscalização terá como foco a qualidade dos serviços executados e o cumprimento das obrigações contratuais, sendo vedado o exercício de subordinação direta sobre os profissionais disponibilizados pela contratada.

As orientações relativas à execução contratual serão dirigidas ao representante ou preposto da contratada, cabendo a esta a organização, supervisão e direção técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

A Administração avaliará a execução contratual com base no cumprimento das obrigações, na qualidade das entregas, na observância dos prazos e no atendimento dos resultados previstos neste Termo de Referência, não se limitando ao controle da permanência física dos profissionais nas



	dependências do Município. Dessa forma, o modelo de gestão proposto assegura o adequado acompanhamento da execução contratual, preservando a autonomia da contratada, fortalecendo os mecanismos de controle e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.
6.	Requisitos da contratação A contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio técnico ao planejamento, acompanhamento, monitoramento, organização e avaliação da execução dos Projetos FIA e FEI, devendo a futura contratada possuir capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a complexidade do objeto. I – Declarações a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; b) Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; c) Declaração de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública; d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. II – Habilitação Jurídica a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado; c) Documentos de identificação do representante legal. III – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; b) Certidão de Regularidade junto ao FGTS; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante. IV – Qualificação Técnica a) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo gestão, coordenação, monitoramento ou acompanhamento de projetos sociais, programas governamentais, convênios, parcerias ou atividades correlatas; b) Indicação do profissional que atuará como Coordenador de Projeto para cada um dos projetos (FIA e FEI). c) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome do profissional que atuara como coordenador emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo gestão, coordenação, monitoramento ou acompanhamento de projetos sociais, programas governamentais, convênios, parcerias ou atividades correlatas V – Qualificação dos profissionais Os profissionais indicados para execução dos serviços deverão possuir a) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, compatível com as atribuições do objeto da



	contratação. b) Currículo profissional, demonstrando experiência comprovada em gestão, acompanhamento, coordenação, monitoramento ou execução de projetos sociais, programas governamentais ou atividades similares. VI – Comprovação do vínculo profissional No prazo de até 03 (três) dias úteis após ser declarado vencedor, a licitante vencedora deverá comprovar o vínculo dos profissionais indicados para execução do contrato, mediante: • registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); • contrato de prestação de serviços; • contrato de trabalho; • contrato social, quando o profissional for sócio da empresa; • ou outro instrumento jurídico que comprove sua disponibilidade para execução do objeto.
7.	Critérios de medição e de pagamento. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a efetiva execução das atividades previstas neste Termo de Referência, mediante análise dos produtos entregues, do cumprimento das obrigações contratuais e da conformidade dos serviços executados. A fiscalização avaliará a execução contratual com base nos resultados apresentados pela contratada, não se restringindo ao simples cumprimento de carga horária. Critérios de medição Para fins de medição mensal, serão observados, no mínimo, os seguintes critérios: • cumprimento das atividades previstas para o período; • apresentação dos relatórios técnicos mensais; • atualização das informações relativas aos projetos; • acompanhamento das metas e cronogramas estabelecidos nos Planos de Trabalho; • organização da documentação técnica dos projetos; • atendimento às solicitações da fiscalização relacionadas ao objeto contratado; • observância dos prazos estabelecidos pela Administração; • qualidade técnica dos serviços executados. Documentos para medição Para cada período de medição, a contratada deverá apresentar: • relatório mensal das atividades desenvolvidas; • cronograma atualizado, quando houver alterações; • documentação comprobatória das atividades executadas, quando solicitada pela fiscalização; • demais documentos previstos neste Termo de Referência ou solicitados pelo fiscal do contrato. O relatório mensal deverá conter, no mínimo: • descrição das atividades desenvolvidas; • situação das metas e cronogramas; • principais ações executadas; • dificuldades encontradas; • providências adotadas; • atividades programadas para o período seguinte. 7.3 Recebimento dos serviços Recebida a documentação, o Fiscal do Contrato analisará sua conformidade com as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência. Constatada a execução satisfatória dos serviços, será emitido o Termo de Recebimento



	Provisório ou documento equivalente. Após a verificação definitiva da conformidade das entregas e inexistindo pendências, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando a liquidação da despesa. Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou descumprimento das obrigações contratuais, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela Administração. Pagamento O pagamento será efetuado mensalmente, mediante: • apresentação da Nota Fiscal/Fatura; • apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa; • recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato; • autorização do gestor do contrato. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira do Município. Condições para pagamento Constituem condições para recebimento do pagamento: • manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual; • regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; • cumprimento das obrigações previstas no contrato; • inexistência de pendências impeditivas identificadas pela fiscalização. Glosas A Administração poderá promover glosa proporcional dos valores devidos quando verificada: • inexecução total ou parcial dos serviços; • atraso injustificado na entrega dos produtos contratados; • não apresentação dos relatórios obrigatórios; • descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência; • execução dos serviços em desacordo com as especificações contratuais. Antes da realização de qualquer glosa, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente. Critério de aceite Os serviços serão considerados aceitos quando os produtos entregues atenderem às especificações deste Termo de Referência, aos Planos de Trabalho dos Projetos FIA e FEI e às determinações da fiscalização, demonstrando qualidade técnica compatível com o objeto contratado. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, respondendo esta por eventuais falhas verificadas durante a execução contratual ou dentro dos prazos legais.
8.	Forma e critérios de seleção do fornecedor. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação do maior número de interessados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O objeto será dividido em 02 (dois) itens independentes, correspondentes aos Projetos FIA e FEI, permitindo que o licitante apresente proposta para um ou ambos os itens. Será considerado vencedor de cada item o licitante que:



	• atender integralmente às exigências do edital e deste Termo de Referência; • comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação; • apresentar proposta exequível; • ofertar o menor preço para o respectivo item. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, correspondente à prestação continuada dos serviços durante o período contratado.																		
9.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada durante a fase de planejamento da contratação, utilizando parâmetros compatíveis com o objeto, conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo administrativo. A memória de cálculo, o mapa comparativo de preços, as pesquisas realizadas e os demais documentos que subsidiaram a definição do orçamento estimado integram o processo administrativo da contratação e poderão permanecer em documento apartado, observadas as hipóteses previstas na legislação vigente. Para a composição do orçamento estimado foram considerados serviços de natureza semelhante, observando-se a complexidade das atividades, a carga de trabalho prevista, as exigências técnicas da contratação e as condições de execução do objeto. A contratação compreenderá os seguintes itens: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th><th>Valor Unit. (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>01</td><td>Prestação de serviços de apoio técnico ao Projeto FIA</td><td>Mês</td><td>12</td><td>7.399,62</td><td>88.795,44</td></tr><tr><td>02</td><td>Prestação de serviços de apoio técnico ao Projeto FEI</td><td>Mês</td><td>12</td><td>7.399,62</td><td>88.795,44</td></tr></table> R\$ 177.590,88 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). A estimativa de preços possui caráter exclusivamente referencial para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado, prevalecendo o resultado obtido no procedimento licitatório. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá manter o orçamento estimado em documento apartado e sigiloso até o encerramento da fase de lances, quando entender que sua divulgação prévia poderá comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	01	Prestação de serviços de apoio técnico ao Projeto FIA	Mês	12	7.399,62	88.795,44	02	Prestação de serviços de apoio técnico ao Projeto FEI	Mês	12	7.399,62	88.795,44
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)														
01	Prestação de serviços de apoio técnico ao Projeto FIA	Mês	12	7.399,62	88.795,44														
02	Prestação de serviços de apoio técnico ao Projeto FEI	Mês	12	7.399,62	88.795,44														
10.	Adequação orçamentária As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta: Atividade: 2.039 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA DESPESA: 168 MODALIDE: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS FONTE DE RECURSO: 2.701.0000.0023– CONVÊNIO SIMPLIFICADO - ESTADO - 2025TR002027 – PROJETOS FIA Atividade: 2.041 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI DESPESA: 174																		

	MODALIDE: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS FONTE DE RECURSO: 2.701.0000.0024- CONVÊNIO SIMPLIFICADO - ESTADO - 2025TR001748 – PROJETOS FMI
11.	Modelo de execução do objeto A execução do objeto compreende a prestação de serviços continuados de apoio técnico ao planejamento, acompanhamento, monitoramento, organização e avaliação da execução dos Projetos financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e pelo Fundo Estadual do Idoso – FEI. Os serviços deverão ser executados durante toda a vigência contratual, observando as disposições deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, dos respectivos Planos de Trabalho, dos instrumentos de repasse e da legislação aplicável. A execução será orientada para o cumprimento das atividades e entregas previstas, cabendo à contratada organizar os meios necessários à adequada prestação dos serviços, responsabilizando-se pela direção técnica dos profissionais disponibilizados. Início da execução A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A contratada deverá disponibilizar o(s) profissional(is) indicado(s) para execução do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração. Local de execução Os serviços serão executados, predominantemente, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo compreender atividades externas relacionadas aos Projetos FIA e FEI, tais como visitas técnicas, reuniões, acompanhamento das ações e demais atividades necessárias ao cumprimento do objeto. Forma de execução A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, observando os cronogramas de execução dos Projetos FIA e FEI. A organização das atividades competirá exclusivamente à contratada, inexistindo vínculo funcional, subordinação direta ou relação de pessoalidade entre os profissionais disponibilizados e a Administração Municipal. Sempre que necessário ao cumprimento do objeto, os profissionais poderão participar de reuniões, visitas técnicas, eventos, capacitações e demais atividades relacionadas aos projetos, mediante solicitação da fiscalização do contrato. Atividades a serem desenvolvidas Constituem atividades mínimas da contratação: - acompanhar a execução das ações previstas nos respectivos Planos de Trabalho; - monitorar o cumprimento das metas, indicadores e cronogramas dos projetos; - organizar as informações técnicas e administrativas relacionadas à execução dos projetos; - elaborar relatórios técnicos periódicos; - consolidar informações destinadas ao acompanhamento da execução dos projetos; - comunicar formalmente à fiscalização eventuais riscos, atrasos ou inconsistências identificadas; - organizar a documentação necessária ao monitoramento da execução e à prestação de contas; - prestar apoio técnico à fiscalização e aos gestores dos projetos; - participar de reuniões e atividades relacionadas ao objeto contratado;



	• executar outras atividades correlatas necessárias ao adequado acompanhamento dos projetos, desde que compatíveis com o objeto contratado. Os profissionais disponibilizados não poderão praticar atos administrativos, autorizar despesas, exercer fiscalização contratual, representar o Município perante terceiros, aplicar sanções administrativas ou exercer poder hierárquico sobre servidores públicos ou demais contratados. Produtos e entregas Durante a execução contratual deverão ser apresentados, no mínimo: • plano inicial de acompanhamento do projeto; • cronograma atualizado das atividades; • relatórios técnicos mensais; • registros das reuniões realizadas; • consolidação das informações relativas às metas e indicadores; • relatórios de ocorrências, quando aplicável; • documentação de apoio ao acompanhamento da execução; • relatório técnico final ao encerramento do contrato. Padrão de qualidade Os serviços deverão observar, no mínimo: • conformidade com os Planos de Trabalho dos Projetos FIA e FEI; • cumprimento dos prazos estabelecidos; • qualidade técnica das informações produzidas; • observância da legislação aplicável e das orientações dos órgãos concedentes; • organização adequada da documentação produzida; • atuação ética, profissional e sigilosa; • observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quando aplicável. Substituição de profissionais Na hipótese de afastamento definitivo, impedimento, desligamento ou necessidade de substituição de qualquer profissional, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro que possua qualificação igual ou superior à anteriormente apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante aprovação da Administração. A substituição não poderá ocasionar interrupção da execução dos serviços nem prejuízo ao cumprimento das obrigações contratuais. Obrigações durante a execução Durante toda a execução contratual, a contratada deverá: • assegurar a continuidade da prestação dos serviços; • manter profissional com a qualificação exigida neste Termo de Referência; • apresentar os produtos e relatórios nos prazos estabelecidos; • comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução contratual; • manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato; • responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação; • reparar, às suas expensas, eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços.
12.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Os serviços objeto desta contratação serão executados, predominantemente, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmitos/SC, bem como nas unidades, equipamentos públicos, instituições parceiras e demais locais vinculados à execução dos Projetos



	financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e pelo Fundo Estadual do Idoso – FEI. Sempre que necessário ao cumprimento do objeto, a contratada deverá disponibilizar o profissional para participação em reuniões, visitas técnicas, capacitações, eventos e demais atividades relacionadas aos projetos, observadas as necessidades da Administração e os respectivos Planos de Trabalho. Recebimento provisório O recebimento provisório ocorrerá mensalmente, mediante a apresentação da documentação comprobatória da execução dos serviços, especialmente: • relatório mensal das atividades desenvolvidas; • cronograma atualizado das atividades, quando aplicável; • documentos produzidos durante o período de execução, quando exigidos; • demais documentos previstos neste Termo de Referência ou solicitados pela fiscalização. O Fiscal do Contrato verificará a conformidade dos serviços executados e da documentação apresentada, emitindo o recebimento provisório quando constatado o cumprimento das obrigações previstas para o período. Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou pendências, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela Administração. Recebimento definitivo O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade da execução contratual pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, observando, entre outros aspectos: • cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência; • atendimento às obrigações contratuais; • entrega dos relatórios técnicos e demais documentos exigidos; • conformidade dos produtos entregues com os respectivos Planos de Trabalho; • inexistência de pendências técnicas ou administrativas que impeçam a aceitação dos serviços. Verificada a regular execução do objeto, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, autorizando a liquidação da despesa e o respectivo pagamento. Recusa dos serviços Os serviços poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando executados em desacordo com este Termo de Referência, com o contrato ou com a legislação aplicável, especialmente quando: • não atenderem às especificações técnicas estabelecidas; • apresentarem qualidade incompatível com o objeto contratado; • não contemplarem as entregas mínimas exigidas; • apresentarem inconsistências que comprometam o acompanhamento dos projetos ou a prestação de contas. Nessas hipóteses, a contratada será notificada para promover a correção, complementação ou substituição dos serviços, sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato. Responsabilidade após o recebimento definitivo O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, permanecendo esta obrigada a reparar, corrigir ou complementar, às suas expensas, eventuais falhas, omissões ou inconsistências verificadas durante a execução contratual ou dentro dos prazos legais, quando decorrentes de execução inadequada ou em desacordo com as obrigações assumidas.
13.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica,

	quando for o caso Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços continuados de apoio técnico ao planejamento, acompanhamento, monitoramento e organização da execução dos Projetos FIA e FEI, não será exigida garantia contratual para a execução do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se verificar risco que justifique sua exigência e em observância ao princípio da proporcionalidade. Da mesma forma, não se aplicam condições de manutenção ou assistência técnica, uma vez que a presente contratação não envolve o fornecimento de bens, equipamentos, sistemas ou soluções tecnológicas que demandem serviços de manutenção preventiva ou corretiva. A contratada permanecerá responsável pela adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual, obrigando-se a: • executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, com o contrato e com a legislação aplicável; • corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas, inconsistências ou inadequações identificadas pela fiscalização; • substituir, quando necessário, o profissional disponibilizado para execução dos serviços por outro que possua qualificação igual ou superior, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência; • responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação. Constatadas irregularidades que comprometam a qualidade dos serviços prestados, a Administração poderá determinar a adoção das medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.
14.	Obrigações Da Contratada Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no contrato: I – executar os serviços em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato e dos respectivos Planos de Trabalho dos Projetos FIA e FEI; II – disponibilizar profissional(is) com a qualificação exigida para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela sua atuação durante toda a vigência contratual; III – substituir, quando necessário, o profissional disponibilizado por outro que possua qualificação igual ou superior, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da continuidade da execução dos serviços; IV – elaborar e apresentar os relatórios técnicos, documentos e demais produtos previstos neste Termo de Referência, observando os prazos estabelecidos; V – manter atualizadas as informações relativas à execução dos projetos, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais; VI – atender às solicitações de informações e esclarecimentos formuladas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, no que se refere à execução do objeto contratado; VII – observar a legislação aplicável, as normas dos órgãos concedentes, os respectivos Planos de Trabalho e as orientações da fiscalização, desde que compatíveis com o objeto contratado; VIII – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, inexistindo qualquer vínculo

empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município;

IX – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;

X – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

XI – manter sigilo sobre todas as informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, observando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável;

XII – corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas, inconsistências ou inadequações identificadas pela fiscalização;

XIII – comunicar previamente qualquer alteração que possa interferir na execução dos serviços;

XIV – fornecer todos os recursos humanos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado.

Da Contratante

Constituem obrigações da Contratante:

I – fornecer à contratada todas as informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução dos serviços;

II – disponibilizar acesso aos documentos e sistemas indispensáveis à execução do objeto, observadas as regras de segurança da informação e proteção de dados;

III – designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual;

IV – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, registrando as ocorrências verificadas durante a vigência contratual;

V – comunicar formalmente à contratada as falhas, inconsistências ou irregularidades identificadas, concedendo prazo para sua regularização, quando cabível;

VI – efetuar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VII – realizar os pagamentos devidos à contratada, na forma e nos prazos previstos no contrato, desde que cumpridas as condições para liquidação da despesa;

VIII – prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, sempre que solicitados pela contratada;

IX – aplicar as penalidades previstas na legislação e no contrato quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;

X – promover as medidas administrativas necessárias ao regular andamento da execução contratual, observados os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e boa-fé administrativa.

Palmitos/SC, 11 de agosto de 2026.

Franciele Cristina Sangalli Casaril
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL